



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

LEI Nº 1.456 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1.309, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício financeiro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 2.197 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0017 – Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.197 Descrição: Manutenção do Programa Brasil Carinhoso				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: -	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.06.03 descrição: Departamento de Educação-Outros				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2015	07 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017	09 - Custo e meta p/2018
Programa Brasil Carinhoso (%)	284.717,95 (100)	297.530,25 (100)	310.919,11 (100)	324.910,47 (100)

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 1º no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 284.717,95 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade: 02.06.03 – Departamento de Educação - Outros		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0017 – Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem		
Projeto: 2.197 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo	R\$	155.262,08
Natureza da Despesa: 449052 – Equip. e Mat. Permanente	R\$	129.455,87
FR: 210.008 – BRACAR		
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	R\$	284.717,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Art. 4º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior são decorrentes do Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial de 31/12/2014, conforme Balancete de Verificação:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014				
FONTE: 210.008 – BRACAR				
ATIVO		PASSIVO		
Financeiro		Financeiro		
Disponibilidades	R\$ 284.717,95	Obrigações		R\$ 0,00
- C/C: 32.327-6	R\$ 284.717,95	- Restos a Pagar	R\$	-
		- Demais Consignações	R\$	-
Déficit	R\$ 0,00	Superávit	R\$	284.717,95
Total	R\$ 284.717,95	Total	R\$	284.717,95

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de outubro de 2015.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita